



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 121/2013.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Cargo	Referência	Escolaridade
Assessoria de Gabinete para Assuntos Econômicos e Finanças	V-1	Superior
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	V-1	Superior

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionado:

Cargo	Referência	Escolaridade
Diretor de Gestão de Saúde e Higiene Municipal	Z-11	Superior

Art. 3º - Aplicar-se-ão ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município de Echaporã.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã - SP. , em de ¹⁶ ~~ABRIL~~ de 2013.

**ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal**